

EDITAL Nº151, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA - CAMPUS PITANGA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, faz saber que estarão abertas, no período de **09 a 18 de janeiro de 2023**, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos técnicos de nível médio, por meio de transferência interna e externa, no **primeiro semestre de 2023**.

1. DA BASE LEGAL

- 1.1 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- 1.2 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.
- 1.3 Resolução CNE/CP nº 1/2021, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio.
- 1.4 Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- 1.5 Resolução IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

2. DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA

2.1 Entendem-se como formas de transferência:

2.1.1 **Transferência interna:** transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso no mesmo campus ou para outro campus do IFPR,

somente a partir do 2º (segundo) período letivo do curso mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados em edital próprio.

2.1.2 **Transferência externa:** disponibilizada para estudante matriculado em curso técnico de nível médio de outras instituições de educação profissional para ingresso em curso de mesmo nível e de mesma forma de oferta a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, das vagas dos cursos técnicos de nível médio do IFPR, do Campus Pitanga, na modalidade presencial, dispostas no ANEXO I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão de **09 a 18 de janeiro de 2023**.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na secretaria acadêmica do campus, no endereço R. José de Alencar, 1080, Vila Planalto - Pitanga - PR, mediante entrega da documentação em cópia simples, ou por meio do e-mail da secretaria acadêmica secretaria.pitanga@ifpr.edu.br, através do envio da documentação digitalizada.

4.3 Para a inscrição, deverão ser entregues ou enviados, conforme item 4.2, os seguintes documentos:

4.3.1. Para estudantes de cursos técnicos do IFPR:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II).

b) Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

c) Histórico escolar do curso emitido pela secretaria acadêmica do campus de origem.

4.3.2 Para estudantes de cursos técnicos de outras instituições de ensino:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II).

b) Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

c) Histórico escolar do curso emitido e autenticado pela instituição de origem, contendo:

i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina.

ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina.

iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.

d) Ementas e programas das disciplinas ou dos componentes curriculares cursados, autenticados pela instituição de origem.

e) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino.

4.4 Cabe à secretaria acadêmica conferir se toda a documentação foi entregue pelo(a) candidato(a) e enviar à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (Diepex), ou à direção responsável nos campi avançados, a lista das inscrições homologadas, para publicação.

4.5 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR, não podendo se inscrever para curso de forma de oferta (integrada, concomitante ou subsequente) diferente da qual esteja cursando.

4.6 Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.

4.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida ou ter concluído o período/série imediatamente anterior.

4.8 A inscrição, se realizada presencialmente, poderá ser feita por representante através de procuração simples (ANEXO III).

4.9 O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para entregá-la, caso contrário será cancelada.

4.10 A relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será publicada, por edital, em processo administrativo específico via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), divulgada na página eletrônica do campus <https://pitanga.ifpr.edu.br/> e afixada em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia **19 de janeiro de 2023**.

4.11 O pedido de recurso (ANEXO IV) quanto à relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as) deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) presencialmente na secretaria acadêmica do campus ou pelo e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br, no(s) dia(s) **20 a 23 de janeiro de 2023**.

4.10.1 O pedido de recurso poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO III), se o candidato protocolar recurso presencialmente.

4.12 A homologação das inscrições será publicada, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgada na página eletrônica do campus <https://pitanga.ifpr.edu.br/> e afixada em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia **24 de janeiro de 2023**.

4.13 Caso não haja inscritos(as), a Diepex, ou direção responsável nos campi avançados, publicará edital único contendo esta informação no SEI.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Caberá ao colegiado de cada curso ou à comissão designada pelo diretor geral, dentro dos prazos previstos neste edital:

- a) realizar a análise da documentação entregue pelos(as) candidatos(as) inscritos(as).
- b) enviar a lista de classificação provisória à Diepex, ou à direção responsável nos campi avançados, para publicação.
- c) analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à Diepex, ou à direção responsável nos campi avançados, para publicação.
- d) enviar a lista de classificação final à Diepex, ou à direção responsável nos campi avançados, para publicação.

5.2 Para classificação dos(as) candidatos(as) serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

- a) candidatos(as) matriculados(as) no IFPR em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- b) candidatos(as) matriculados(as) em outra instituição pública de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- c) candidatos(as) matriculados(as) em instituições privadas de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

5.2.1 No caso de empate, prevalecerá o(a) candidato(a) de maior idade.

5.2.2 A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do(a) candidato(a), exceto nos casos de transferência interna.

5.2.3 Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

5.3 O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será publicado, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgado na página eletrônica do campus <https://pitanga.ifpr.edu.br/> e afixado em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia **27 de janeiro de 2023**.

5.3.1 Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

5.4 O pedido de recurso (ANEXO IV) quanto ao resultado provisório deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) presencialmente na secretaria acadêmica do campus ou pelo e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br, no(s) dia(s) **30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023**.

5.4.1 O pedido de recurso poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO III), se o candidato protocolar recurso presencialmente.

5.5 O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgados na página eletrônica do campus <https://pitanga.ifpr.edu.br/> e afixados em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia **02 de fevereiro de 2023**.

5.6 Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste edital.

5.7 A convocação dos(as) candidatos(as) para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

6. DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

6.1 É garantido ao(a) estudante ingressante por transferência interna ou externa a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital.

7. DO REGISTRO ACADÊMICO

7.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar, presencialmente, o registro acadêmico nos dias **03 a 10 de fevereiro de 2023**, na secretaria acadêmica do campus.

7.2 Por ocasião do registro acadêmico, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar os seguintes **documentos originais**, que serão digitalizados no momento da matrícula:

a) Cédula de identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

b) Certidão de nascimento (caso não tenha apresentado o documento no item a).

c) Certidão de casamento.

d) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, para ingresso em curso técnico subsequente.

e) Histórico escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, para ingresso em curso técnico integrado.

f) Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br).

g) Guia de transferência da instituição de origem, acompanhada do histórico escolar do Curso Técnico de Nível Médio atualizado.

h) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.

i) Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral, para candidatos(as) com mais de 16 anos que já possuem título eleitoral, que poderá ser obtida em qualquer cartório eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br.

j) Comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água, telefone, contrato de aluguel ou correspondência simples).

k) Declaração de vacinação, para candidatos(as) com menos de 18 anos, emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

7.2.1 O(a) estudante aprovado(a) em transferência interna para uma vaga em curso no mesmo campus de origem precisará apresentar apenas a documentação prevista nos itens **a, g, j**.

7.3 O(a) candidato(a) que não comparecer para realizar o registro acadêmico no prazo estipulado no item 7.1 perderá o direito à vaga.

7.4 O registro acadêmico deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) com mais de 18 anos ou, em caso de candidato(a) com idade inferior, por seus responsáveis legais.

7.4.1 O registro acadêmico poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO III).

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 No caso de vagas remanescentes, a(s) chamada(s) complementar(es) poderão ser realizadas até transcorridos 25 % da carga horária do 2º semestre letivo, por meio de convocação nominal dos(as) candidatos(as) em lista de espera.

8.2 O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es), por edital, em processo administrativo no SEI, divulgada(s) na página eletrônica do campus <https://pitanga.ifpr.edu.br/> e afixada(s) em mural da secretaria acadêmica do campus.

8.3 O registro acadêmico da(s) chamada(s) complementar(es), para todos os cursos ofertados, será realizado na secretaria acadêmica do campus.

8.4 O(a) candidato(a) classificado(a) deverá entregar os documentos que constam no item 7.2 deste edital.

8.5 O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer na data e local estabelecidos em edital, para o registro acadêmico, perderá o direito à vaga.

8.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da(s) chamada(s) complementar(es), disponível(eis) na página eletrônica do campus <https://pitanga.ifpr.edu.br/>.

9. DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
09/01/2023 a 18/01/2023	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa	Secretaria acadêmica do campus ou por meio do e-mail da secretaria acadêmica secretaria.pitanga@ifpr.edu.br
19/01/2023	Relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Página eletrônica do campus https://pitanga.ifpr.edu.br/
20/01/2023 a 23/01/2023	Recurso quanto à relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Secretaria acadêmica do campus ou e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br
24/01/2023	Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Página eletrônica do campus https://pitanga.ifpr.edu.br/
27/01/2023	Divulgação do resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as), por curso	Página eletrônica do campus https://pitanga.ifpr.edu.br/
30/01/2023 a 01/02/2023	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as)	Secretaria acadêmica do campus ou e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br
02/02/2023	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do campus https://pitanga.ifpr.edu.br/
03/02/2023 a 10/02/2023	Realização do registro acadêmico da chamada geral	Secretaria acadêmica do campus

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.2 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.3 As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do campus

<https://pitanga.ifpr.edu.br/>.

10.4 Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) que não atenderam ao presente edital ficarão à sua disposição ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

10.5 Após a conclusão do cronograma do edital, as vagas não preenchidas poderão ser ocupadas posteriormente, em fluxo contínuo até **20 de abril de 2023**, condicionada à existência de vaga no curso pretendido, à análise de compatibilidade curricular e à possibilidade de adaptação curricular.

10.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

10.7 Em caso de dúvidas, o campus atenderá os(as) candidatos(as) no endereço R. José de Alencar, 1080, Vila Planalto - Pitanga - PR ou pelo telefone (42) 3646-4737.

10.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do campus.

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 16/12/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2103543** e o código CRC **5846BA64**.

ANEXO I - EDITAL Nº 151/2022 – CAMPUS PITANGA/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

Curso	Cursos/Eixos afins	Forma de oferta	Ano de ingresso da turma	Período de oferta	Turno	Vagas
Cooperativismo	Gestão e Negócios	Integrado	2022	2º ano	Matutino	5

ANEXO II – EDITAL Nº 151/2022– CAMPUS PITANGA/IFPR**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa.

CURSO: _____ PERÍODO: _____

FORMA DE OFERTA () Integrado () Subsequente () Concomitante

NOME:	
RG:	UF: CPF:
NATURALIDADE:	ESTADO:
ENDEREÇO:	
CEP:	BAIRRO:
TEL. PARA CONTATO:	E-MAIL:

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito(a) às penalidades cabíveis.

Documentos Pendentes?*: () SIM () NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até ___/___/20__.

() Documento de identificação

() Histórico escolar do curso de origem

() Ementas e programas dos(as) componentes curriculares/disciplinas cursadas carimbados pela instituição de origem

() Comprovante de estar regularmente matriculado(a), ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

*Os documentos necessários variam para candidatos(as) internos ou externos, de acordo com o item 4.1 do edital.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

(PARA USO DO IFPR)**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

CURSO: _____

FORMA DE OFERTA () Integrado () Subsequente () Concomitante

Declaro que o(a) candidato(a) _____ entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo Edital nº 151/2022 do Campus Pitanga/IFPR referente à inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa.

Documentos Pendentes?*: () SIM () NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até __/__/20__.

() Documento de identificação

() Histórico escolar do curso de origem

() Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas carimbados pela instituição de origem

() Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

*Os documentos necessários variam para candidatos(as) internos ou externos, de acordo com o item 4.1 do edital.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo

ANEXO III – EDITAL Nº 151/2022 – CAMPUS PITANGA/IFPR**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA****PROCURAÇÃO**

Eu, _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na _____, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____.

para representação do(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa, em atendimento ao Edital nº 151/2022 do Campus Pitanga/IFPR.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)

ANEXO IV – EDITAL Nº 151/2022 – CAMPUS PITANGA/IFPR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____

TEL. PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

(PARA USO DO IFPR)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado(a) entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa, em atendimento ao edital nº 151/2022 do Campus Pitanga/IFPR.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura

Referência: Processo nº 23411.021246/2022-01

SEI nº 2103543

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IFPR-IFPR
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil